



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

ATA DE REUNIÃO

Data: 12/08/2025

Horário: 17h30

Local: *Videoconferência*
(Aplicativo ZOOM)

Participantes:

Dra. Vaneska da Silva Baruki

Dra. Nathália Bueno Arantes da Costa

Dra. Viviane Silva de Moraes Azevedo

Desembargador Fabiano Abel de Aragão Fernandes

Fernando César Lemes Júnior

Irismar Dantas de Souza

Laísa Azevedo Guimarães

Leir Gomes da Silva

Sayuri Rodrigues Tanaka

Waldivino Liberato Vieira Neto

Desenvolvimento da reunião:

Às dezessete horas e trinta minutos do dia 12 de agosto de 2025, realizou-se reunião previamente agendada, por meio de videoconferência (aplicativo ZOOM), a pedido da Coordenadora, Dra. Vaneska da Silva Baruki, acompanhada de sua assistente, Morgana Gabrielly Tavares Martins.

Estiveram presentes os membros do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com a finalidade de deliberar acerca de pedido encaminhado pela Escola Judicial de Goiás – EJUG, formulado por solicitação de seu diretor, Desembargador Jerônimo.

A reunião foi aberta pela Coordenadora do Comitê, Dra. Vaneska, que iniciou os trabalhos com breve contextualização histórica das práticas adotadas em gestões anteriores. Destacou a postura democrática observada na presidência do Dr. Eduardo, quando, mesmo diante da limitação formal quanto ao direito de voto estabelecida pelo regimento, permitiu-se a ampla manifestação de todos os presentes, inclusive daqueles sem direito a voto, respeitando-se, contudo, a regra regimental no momento da deliberação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

Com base nesse histórico e no artigo 2º do Regimento Interno do Comitê Orçamentário, foi proposta a manutenção dessa prática. Consultados, os presentes concordaram, por consenso, em preservar o modelo de atuação colaborativa e inclusiva, reconhecendo o valor institucional do diálogo e da construção coletiva das decisões, ainda que resguardada a legitimidade formal dos votos.

Na sequência, passou-se à análise do requerimento formalizado pelo Desembargador Jerônimo, previamente distribuído ao relator, Desembargador Fabiano.

O relator apresentou parecer fundamentado, esclarecendo que o pedido não se referia à participação da EJUG no Comitê Orçamentário interno, mas sim à sua inclusão nas tratativas externas conduzidas pela Presidência do Tribunal junto ao Poder Executivo do Estado, no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Segundo o relator, embora o pleito aparentasse razoabilidade sob a perspectiva da intenção colaborativa, carecia de amparo legal e normativo para ser acolhido. Com fundamento no artigo 110, §5º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como no artigo 9º, §1º, da Lei Estadual nº 20.847/2020, ressaltou-se que a competência para conduzir negociações orçamentárias junto ao Executivo é privativa do Chefe do Poder Judiciário, não havendo previsão para participação de órgãos auxiliares, como a EJUG. Reforçou-se, ainda, que a EJUG é unidade vinculada à Presidência do Tribunal, sem autonomia administrativa ou orçamentária que justificasse atuação independente.

Durante a fase de discussões, o servidor Irismar, representando a área técnica, apresentou informações relevantes sobre a estrutura orçamentária da EJUG. Informou que os recursos da Escola são provenientes do FUNDESP, com dotação própria já prevista para o exercício corrente e o subsequente, e que, nos casos de necessidade de suplementação, a prática adotada tem sido o entendimento direto com a Presidência, o que se mostra suficiente ao atendimento das demandas da Escola.

Encerrada a fase de debates, a Dra. Vaneska deu início à votação.

O Desembargador Fabiano deliberou pelo indeferimento do pedido formulado pela EJUG, fundamentando sua decisão na ausência de competência legal e normativa da referida unidade para participar das tratativas externas relativas à proposta orçamentária do Poder Judiciário.

O senhor Fernando, membro do Comitê, acompanhou integralmente o voto do relator, destacando, além da ausência de competência, a necessidade de se considerar o mérito de futuras manifestações. Ressaltou, ainda, que a EJUG deve pautar sua atuação em consonância com as diretrizes institucionais fixadas pela Presidência do Tribunal, à qual se encontra subordinada, não detendo autonomia de representação orçamentária.

Os membros Laísa, Dra. Nathalia, Sayuri, Dra. Viviane, Leir e Neto igualmente acompanharam o voto do Desembargador Fabiano, pelo indeferimento do pedido, sem apresentar ressalvas. O servidor Irismar optou pela abstenção. A Coordenadora do Comitê, Dra. Vaneska, também declarou sua abstenção, reiterando que, conforme previsto no regimento, exerce o voto apenas em casos de empate.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

Ao final, a Dra. Vaneska convidou todos os presentes a participarem do evento do Comitê a ser realizado no município de Aparecida de Goiânia, entre os dias 27 e 29 de agosto do corrente ano. A senhora Laísa prontamente confirmou sua participação.

Nada mais havendo a tratar, foi desmarcada a reunião prevista para a próxima segunda-feira (18/08/2025) e declarada encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que será juntada aos autos do processo correspondente e arquivada conforme os trâmites regimentais.

Eu, Waldivino Liberato Vieira Neto, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada.

Registro:



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 112470537195 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202506000650793 (Evento nº 8)

VANESKA DA SILVA BARUKI

MAGISTRADO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 25/08/2025 às 16:51

VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 25/08/2025 às 16:31

FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES

DESEMBARGADOR

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 27/08/2025 às 17:13

FERNANDO CÉSAR LEMES JÚNIOR

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUD. I

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 25/08/2025 às 23:14

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 26/08/2025 às 11:50

LEIR GOMES DA SILVA

ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 25/08/2025 às 16:33

SAYURI RODRIGUES TANAKA

AUXILIAR JUDICIÁRIO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 25/08/2025 às 18:36

WALDIVINO LIBERATO VIEIRA NETO

COORDENADOR ADJUNTO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 25/08/2025 às 16:28

NATHÁLIA BUENO ARANTES DA COSTA

MAGISTRADO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 26/08/2025 às 09:11

